



JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS APROVOU e eleSANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

LEI Nº 341 DE 12 DE JUNHO DE 1.961

"QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTENDER A ILUMINAÇÃO DA VILA SANTA CECILIA, NESTA CIDA-
DADE".

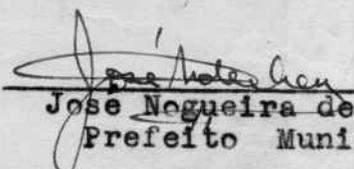
Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a dispôr até a importancia de Cr\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para a iluminação pública da VILA SANTA CECILIA, dotando-a dos bicos de luz necessarios.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas pelas verbas constantes do orçamento vigente, as quais estarão automaticamente canceladas, a saber :- Código 88 13 Material de Consumo, no valor de Cr\$100.000,00 (Cem mil Cruzeiros); 88 14 - Despesas Diversas, no valor de Cr\$.. 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) e 88 93 - Material de Consumo, no valor de Cr\$160.000,00 (Cento e Sessenta mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de Junho de 1.961


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.